



Estado do Rio Grande do Norte
Prefeitura Municipal de Parelhas

LEI Nº 2058/2007, DE 06 DE JULHO DE 2007.

Fica denominada de Rua ZULMIRA TEREZINHA DANTAS, (Zulmira de Pitó), a Rua projetada, localizada no bairro São Sebastião, neste município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARELHAS-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua **ZULMIRA TEREZINHA DANTAS (Zulmira de Pito)**, a Rua projetada, localizada no bairro São Sebastião, sediada no município.

Ao Norte: com a Rua Tomaz de Aquino;

Ao Sul: com a Rua Estanislau Gondim da Silva;

Ao Oeste: Com a Rua José Francisco Xavier dos Santos;

Ao Leste: Com terreno pertencente a Prefeitura Municipal de Parelhas.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parelhas-RN, em 06 de julho de 2007.

ANTONIO PETRONILO DANTAS FILHO
Prefeito